



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N.º 485, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, com o objetivo específico de possibilitar o uso dos recursos disponíveis em caixa relacionados ao VAAR e VAAT, viabilizando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.1061.2.054 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

Recurso: 1542000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e material Permanente.....	R\$ 6.000,00
	R\$ 36.000,00

12.365.1061.2.054 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola

Recurso: 1543000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

4.4.90.52.00 - Equipamento e material Permanente	R\$ 38.000,00
	R\$ 38.000,00
Total	R\$ 74.000,00

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT e Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 22 de maio de 2024.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo